

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ sob nº 1.....-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Av., n.º, Bairro, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**, brasileira, solteira, analista de sistema, CPF nº. 7.....-10, RG nº 2.....-3 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua, n.º ..., Bairro, CEP, nesta cidade de Uberaba/MG e pelo Diretor Executivo, **Marlon Soares da Silva**, brasileiro, casado, comunicação social – Publicidade e Propaganda, inscrito no CPF/MF nº 0.....-29 e portador da cédula de identidade nº MG-1.....2 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, à Rua, n.º, Bairro, CEP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 6.....-56, com sede na cidade de Barueri/SP, na Alameda, n.º – Bloco, Bairro, CEP:, neste ato representada por **Giovana Vieira Alves**, brasileira, casada, Gerente Nacional de Mercado Público, inscrita no CPF/MF nº 2.....-29 e portadora da cédula de identidade nº 2.....-5 SSP/SP, residente e domiciliado na sede da outorgante, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avançado o presente APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, o acréscimo no valor do Cartão Alimentação, passando de **R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais)**, para **R\$ 752,10 (setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, com o valor estimado mensal de **R\$ 62.424,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)** e valor global anual estimado de **R\$ 749.091,60 (setecentos e quarenta e nove mil e noventa e um reais e sessenta centavos)**, retroativo a 1º setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1 – O presente instrumento é em cumprimento ao previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 e amparado legalmente no Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2017, firmado em 31/05/2017, nos termos do processo licitatório – Pregão Presencial n.º 001/2017, não alteradas pelo presente APOSTILAMENTO.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este APOSTILAMENTO em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 03 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Keila Cristina Rocha F. dos Santos Marlon Soares da Silva
Diretora Presidente Diretor Executivo
CONTRATANTE

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.
Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Zaiana Lemos R. de Andrade Gledson Humberto de Sousa
CPF: 0.....-33 CPF.: 9.....-68